



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **809/2011-19682**
Usuário: **AUTO POSTO LUCIANA LTDA**
Município: **PIRANHAS**

DECLARAÇÃO 130 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **5 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Brasil Centarl, s/n – Setor Aeroporto**, nas coordenadas geográficas **16°25'21,7" S e 51°49'27,3" W**, no município de **Piranhas**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para consumo em posto de combustível.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Antônio Romualdo Vieira, CPF 025.832.591-72**, e o Sr. **Milton Miranda Macedo, CPF 361.321.526-87**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 13 dias do mês de junho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente